



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2018

26
NÚMERO
8
PIRREIRA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 104/2018, QUE, "TRANSFERE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI"

RELATOR: NORMA PEREIRA

1. Relatório.

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº 104/2018. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

2. Fundamento e Voto do relator.

A matéria constante no projeto de lei transfere alvará de funcionamento de ponto de taxi, não disponibilizando a concessão de novo Alvará de Ponto de Taxi.

Desta forma, a fundamentação do veto é insubsistente.

Constata-se que o parecer da Comissão de Justiça e Redação, apresentado por ocasião da deliberação em plenário que culminou com a aprovação da proposição, ao referir-se a matéria, considerou-a dentro da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Assim, entendo que deve a Comissão de Justiça e Redação, com fundamento nos argumentos apresentados quando da apreciação do Projeto de



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS

COMISSÕES TÉCNICAS - 2018

27
NÚMERO
9
RUBRICA

Lei, votada e aprovada nesta Casa, opinar pela **REJEIÇÃO do Veto integral** assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que não tem fundamentação jurídica que se sustentar, e, é neste sentido meu VOTO.

3. Parecer e Voto da Comissão.

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

Sala das Comissões Técnicas, em 03 de dezembro de 2018.

VER. WILMAR SUDOSKI
Presidente

VER. CÉLIO GALESKI
Vice-Presidente

VER. NORMA PEREIRA
Membro